



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 296 DE 2 DE ABRIL DE 1964

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBAI:

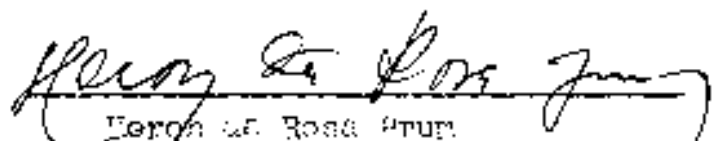
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMBAI DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o poder executivo autorizado a pagar ao
Asilo Cristão de Ponta Porã a importância de R\$ 100.000,00 -
(Cem mil cruzeiros) como auxílio àquela entidade.

Artº 2º - Para cumprimento desta Lei poderá ser utili-
zada os rto do Saldo do exercício de 1963.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data sua publi-
cação; revogadas as disposições em contrário

Arambai, 2 de Abril de 1964


Heron de Rosa Drum
Prefeito